

PARECER Nº 1850/03 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO AO PROJETO DE LEI Nº 0430/2002.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador José Laurindo, que dispõe sobre a instituição do dia 13 de agosto, no município de São Paulo, como o "Dia dos Vampiros": "Vampiros às Avessas".

A propositura em tela foi objeto de análise da douta Comissão de Constituição e Justiça, que exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo.

O substitutivo mencionado define de forma mais apropriada o âmbito de incidência do projeto. Originariamente, o "Dia do Vampiro" ficava instituído nacionalmente, passando, com o substitutivo, a incidir apenas no calendário de eventos do município de São Paulo.

A propositura visa, ao incluir o dia 13 de agosto, no calendário de festividades, como o "Dia dos Vampiros", incentivar a doação voluntária de sangue, para tentar remediar um problema tão sério que atinge a nossa sociedade, que é o da carência de material coletado nos hemocentros; como também objetiva criar campanhas que desestimulem o preconceito cometido em face de pessoas que fogem aos padrões dominantes no grupo social, as pessoas consideradas "diferentes".

O projeto em tela deve prosperar, uma vez que pretende implementar medidas que beneficiam os munícipes. Conforme dados da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, instituição sem fins lucrativos ligada à Secretaria de Estado da Saúde e à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em nosso país, menos de 2% da população doa sangue voluntariamente, contrastando com a situação verificada em países desenvolvidos, em que o número médio de doadores varia entre 7 e 8% da população. Não é novo este problema. Desde há muito tempo convivemos com a escassez de sangue nos hemocentros, colocando em risco, assim, a vida daquelas pessoas que necessitam realizar uma transfusão. Para solucionar este problema, o remédio é bastante simples: aumentar o número de doações voluntárias, através da conscientização da população da importância deste ato, por meio de campanhas que estimulem tal prática. E é exatamente este o principal objetivo colimado neste projeto.

Nos termos do substitutivo, é favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 22 de novembro de 2002.

Lucila Pizani Gonçalves - Presidente

Flávia Pereira - Relatora

Roberto Tripoli

Ítalo Cardoso

José Mentor